

PORTARIA Nº de 2018 de 28 de setembro de 2021 Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO, nº 0513861201, GERENTE FAZENDÁRIO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, objetivo de atender notificação da COFAZ na condição de testemunha, no dia 06/10/2021, no período de 05.10.2021 à 08.10.2021, no trecho Altamira - Belém - Altamira.

Protocolo: 712200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. MÁRIO CÉSAR HOLLANDA CAMPOS, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária – ALTAMIRA – PA desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
15.282447-2 - TREVISAN COMERCIO DE CEREAIS LTDA	102017510000050-9	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário

MARIO CESAR HOLLANDA CAMPOS
Coordenador da CERAT – ALTAMIRA

Protocolo: 711910

EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT MARITUBA

A Ilmo. Sr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos e à disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: C F SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Insc. Estadual: 15.260.814-1
PROCESSO/AINF: 092016510001844-3
O.S. DA DILIGÊNCIA: 092021820000222-5
Auditor Fiscal: Oldecir E Roterdan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Marituba, 30 de setembro de 2021

Protocolo: 711915

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF 'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD 's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	INTERESSADO	INS. EST./CNPJ/CPF
352018510007644-1	352018390007720	CARLOS F DA COSTA ME	15276721-5
492018510000702-1	492018390000424	DIGITAL SOM & ELETRONICA LTDA	15239044-8

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, art. 14, § 3º, III, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Brás, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Ilyich Dantas Diniz
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 711956

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS- TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PLENO
Em 29/10/2021, às 09:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO nº 327, AINF nº 182013510001607-3, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº.15000245-9
Em 29/10/2021, às 09:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO nº 328, AINF nº182013510001617-0, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº.15004070-9

Em 29/10/2021, às 09:30h, RECURSO DE REVISÃO (PROCURADOR) nº. 5895, AINF nº 102016510004086-4, contribuinte AUTOMIC COMERCIO DE IMPLEMENTOS MAQUINAS E TRATORES LTDA, Insc. Estadual nº. 15209646-9
Em 29/10/2021, às 09:30h, RECURSO DE REVISÃO nº. 5970, AINF nº 122016510001166-7, contribuinte NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15170077-0, advogado: MURILO LISBOA BENTES DA SILVA, OAB/PA-31383,

Protocolo: 712282

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202101001139 de 01/10/2021 - Proc n.º 002021730006535/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)
Interessado: Jose Augusto Silva Rosario – CPF: 425.659.602-04
Marca: CHEV/TRACKER T AT LT 1.0. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202104005362, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006316/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Luiz Freitas de Carvalho – CPF: 430.927.212-68
Marca/Tipo/Chassi VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z6M4008427

Portaria n.º202104005365, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006525/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Correa do Rosario – CPF: 039.296.802-97
Marca/Tipo/Chassi VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45ZXM4007250

Portaria n.º202104005367, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006526/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rafael Ribeiro Costa – CPF: 727.239.202-91
Marca/Tipo/Chassi VW/NOVO GOL TL MCV/Pas/Automovel/9BWAG45U1JT067344

Portaria n.º202104005369, de 01/10/2021 - Proc n.º 122021730001461/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Ferreira de Souza – CPF: 254.829.472-20
Marca/Tipo/Chassi FIAT/WEEKEND TREKKING/Pas/Automovel/9BD37415TG5086085

Portaria n.º202104005371, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006482/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jaqueline Chagas de Castro – CPF: 750.039.702-00
Marca/Tipo/Chassi CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG124979

Portaria n.º202104005373, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bruno Marcel da Costa Carvalho – CPF: 005.498.162-08
Marca/Tipo/Chassi FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/Automovel/9BD11056SG1577241

Portaria n.º202104005375, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006539/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tatiane Meninea Rodrigues Andrade – CPF: 801.665.802-44
Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT8J2188229

Portaria n.º202104005377, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006522/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Franciomar de Freitas Melo – CPF: 391.648.612-87
Marca/Tipo/Chassi FORD/KA SEL 1.5 SD B/Pas/Automovel/9BFZH54J7J8036079

Portaria n.º202104005379, de 01/10/2021 - Proc n.º 2021730006519/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Olavo Tavares Rodrigues – CPF: 093.638.312-72
Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG259888

Portaria n.º202104005381, de 01/10/2021 - Proc n.º 102021730001919/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adriano Teodoro – CPF: 824.257.012-49
Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69G0FG437371